



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social



Nup: 9.021.910/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1046-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E O CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA RECANTO DE DAVI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua: General Penha Brasil, 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliada na Tv. Rio de Janeiro, 50, São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária a Sra. **ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA**, brasileira, portadora do RG 157136 SSP/RR, devidamente registrada no CPF sob 610.076.680-91, residente e domiciliada a rua: Ana Nery, 581, Aparecida nesta Capital, e do outro lado o **CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA RECANTO DE DAVI**, estabelecida a sede na rua. Gleba Cauame, Zona Rural, S/N, Alto Alegre – RR, inscrita no CNPJ 28.553.313/0001/96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VANDER MAIA**, brasileiro, advogado, solteiro, portador do RG 270.560 SSP/RR e do CPF 614.789.112-04, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 1046-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 14130/2020/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e supressão de Cláusulas Contratuais **3.7, 3.8.4 e 4.1** do originário contrato.

1.2. A Cláusula Terceira – Da Descrição e da Execução dos Serviços do originário contrato **1046-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020** tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

3.7 – A Contratada, por meio deste Credenciamento, terá o limite de 30 (trinta) vagas, devendo as entidades comprovarem capacidade de atendimento.





3.8.4- Os acolhimentos não poderão ultrapassar o período de 12 (doze) meses.

1.3- A Cláusula Quarta – Dos Preços do Pagamento e do Reajuste.

4.1- O valor anual máximo para a contratação de vagas é de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), sendo o valor unitário por vaga fixado em R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme edital de credenciamento n°. 003/2020/SEMGES/PMBV.

Item	Descrições	Und	Qtd Vagas	Valor Unitário	Valor Mensal Máximo	Valor Total/Ano Máximo
01	Serviços especializados de acolhimento de pessoas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário. Os valores podem ser destinados ao custeio de despesas com: 4 refeições diárias; habitação; materiais de higiene e limpeza; projeto terapêutico, que é composto pelo pagamento de profissionais de nível superior (e custo trabalhistas) e pagamento de profissionais de nível médio (e custos trabalhistas).	Diária	30	R\$ 60,00	RS 54.000,00	R\$ 648.000,00



HA



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social

SEMGES



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município-DOM no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 14130/2020/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 1046-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2021.

PELO CONTRATANTE:

ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:


JOSÉ VANDERI MAIA

CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM
DEPENDÊNCIA RECANTO DE DAVI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ASSESSORIA ESPECIALIZADA - FMAS | Av. Major Williams, 1687 – Centro | Contatos: (95) 3198-9315

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA GONCALVES CORLETA em 08/02/2021 às 11:25
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 1B54CF0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 14130/2020/SEMGES

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1046-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e supressão de Cláusulas Contratuais **3.7, 3.8.4 e 4.1** do originário contrato.

A Cláusula Terceira – Da Descrição e da Execução dos Serviços do originário contrato **1046-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020** tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

3.7 – A Contratada, por meio deste Credenciamento, terá o limite de 30 (trinta) vagas, devendo as entidades comprovarem capacidade de atendimento.

3.8.4- Os acolhimentos não poderão ultrapassar o período de 12 (doze) meses.

A Cláusula Quarta – Dos Preços do Pagamento e do Reajuste.

4.1- O valor anual máximo para a contratação de vagas é de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), sendo o valor unitário por vaga fixado em R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme edital de credenciamento n°. 003/2020/SEMGES/PMBV.

Item	Descrições	Und	Qtd Vagas	Valor Unitário	Valor Mensal Máximo	Valor Total/Ano Máximo
01	Serviços especializados de acolhimento de pessoas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário. Os valores podem ser destinados ao custeio de despesas com: 4 refeições diárias; habitação; materiais de higiene e limpeza; projeto terapêutico, que é composto pelo pagamento de	Diária	30	R\$ 60,00	RS 54.000,00	R\$ 648.000,00

profissionais de nível superior (e custo trabalhistas) e pagamento de profissionais de nível médio (e custos trabalhistas).						
---	--	--	--	--	--	--

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Contratada: CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA RECANTO DE DAVI

CNPJ: 28.553.313/000196

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2021.